

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20

Processo n.º 4.452/2022.

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 000052/2021

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Acacinho, 01, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF n.º 27.174.135/0001-20, por meio da **SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS** representado por **MARCELLO LOUGOM RODOLFO** portador do CPF: 838.743.567-87, RG: residente à **PRAÇA JOAO ACACINHO, S/N - CENTRO - GUAÇUI - ES - CEP: 29560-000**, nos termos da Lei municipal n.º 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal N.º 7.255/2010, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **STERCE MAQUINAS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o n.º. 13.259.206/0001-82, com sede no(a) **RUA JOAQUIM XAVIER, 74 - BOA VISTA - VILA VALERIO - ES - CEP: 29785000**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **RENATO STERCE BUSATO**, inscrito(a) no CPF sob. o n.º **088.387.017-76**, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Reequilíbrio Econômico Financeiro 2021/2022, referente ao período de 14/07/2022 a 12/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o acréscimo total de **R\$ 21.519,40 vinte e um mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos**, referente a Reequilíbrio Econômico Financeiro.

Parágrafo Único - O valor citado, refere-se a diferença mensal de R\$ 2.151,94 (dois mil cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) no período de **14/07/2022 a 12/05/2023**, resultado do reequilíbrio econômico financeiro, onde valor mensal da locação, deveria ser alterada de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para R\$ 19.151,94 (dezenove mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) à partir de 14/07/2023, data da solicitação do reequilíbrio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FONTE DE RECURSO

As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

00351-170500000000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (12001201.1545200262.145.0001.3390390000.170500000000-AAAA)

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do Contrato n.º **000052/2021**, permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí - ES., **11 de maio de 2023.**

**SEC MUN DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERV PUBLICOS
MARCELLO LOUGOM RODOLFO**

**STERCE MAQUINAS EIRELI
Contratada**